



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº5, DE 24 DE MAIO DE 2018.

A ORDEM DO DIA

5 6 18
Alex P. Wancura

CRIA A GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE IMPLANTAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO DO E-SOCIAL E EFD REINF NO PODER LEGISLATIVO DE CACEQUI.

Art.1º É criada gratificação pelo exercício da atividade de implantação, movimentação do E-Social e EFD REINF no Poder Legislativo de Cacequi.

Parágrafo único. A gratificação criada pelo caput deste artigo somente será devida ao servidor ocupante de cargo efetivo e desde que ele não esteja desempenhando função de confiança ou cargo em comissão.

Art.2º A gratificação de que trata esta Lei será no valor mensal de R\$ 600,00(seiscentos reais).

Parágrafo único. Os valores fixados nesta Lei serão revisados anualmente, na mesma data e nos mesmos índices estabelecidos para a revisão da remuneração dos servidores públicos municipais, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

Art.3º O servidor público será designado, através de portaria, para o exercício das atividades.

Art.4º A gratificação somente será recebida enquanto o servidor público estiver no efetivo exercício das atividades a ela atinentes.

Art.5º A gratificação prevista pelo art.1º não se incorporará aos vencimentos do servidor.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 24 de maio de 2018.


ALEX WANCURA

Presidente da Câmara de Vereadores


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA

Em 29/05/18


Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em 29/05/18


Presidente

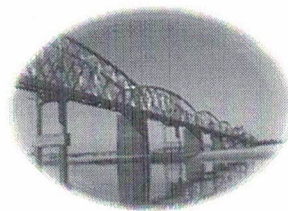
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



JUSTIFICATIVA:

Justificamos a presente lei tendo em vista que o E-Social é um projeto de Governo Federal que tem por objetivo desenvolver um sistema de coleta das informações descrita no seu objeto, armazenando-as no Ambiente Nacional do E-Social, possibilitando aos órgãos participantes do projeto sua efetiva utilização para fins trabalhistas, fiscais e de apuração de tributos e do FGTS.

O e-social é envio de informações relativas aos agentes públicos, que são onerosas aos cofres públicos por meio da coleta de dados eletrônica dessa nova obrigação do governo.

Todo o Órgão público estará obrigado ao envio das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais via e-social.

A implantação do e-social começou em 2018 e inicia para todas empresas e órgãos públicos em janeiro de 2019, a não utilização correta poderá gerar multas de mais de R\$ 180 mil para os órgãos públicos que não se adaptarem adequadamente à plataforma do governo.

O presente projeto trata da instituição e administração do e-social, responsável pela coleta de dados e alimentação, para atendimento de metas e cumprimentos de dados, ligados diretamente ao departamento pessoal e setor de contabilidade.

Os principais objetivos dessa forma de envio é simplificar o cumprimento das obrigações por parte dos empregadores, nesta fase o setor público.

Diante do exposto, estou colocando a apreciação de V.Ex^a o projeto de lei que concede gratificação ao responsável pelo envio e entrega das informações do Poder Legislativo de Cacequi. Gratificação concedida devido ao elevado nível de exigência e adaptação e não previsão nas atividades dos servidores efetivos, para com o programa, ficando o servidor que for gratificado responsável pelas informações.

Cacequi, 24 de maio de 2018.


ALEX WANCURA

Presidente do Poder Legislativo

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

GERAL 359
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 2.141.18, Pag. 143
Data 24/5/18


Assinatura



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 01/2018

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01 - Poder Legislativo - Camara Municipal de Vereadores

OBJETIVO: Concessão Gratificação pelo exercício da atividade de implantação, movimentação do E-SOCIAL e EFD-REINF no Poder Legislativo de Cacequi/RS.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios	01.00	01.01	31	0001	2.001	3.1.9.0.11.00.00.00
Recursos Vinculados						

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2018		2019		2020	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ 1.145.940,87	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Suplementação por redução orçamentaria no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ 429.100,11	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 686.560,17	(+)	R\$ 1.188.178,20	(+)	R\$ 1.265.409,78
Valor da Operação	(-)	R\$ 4.800,00	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 25.480,59	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ 1.188.178,20	(=)	R\$ 1.265.409,78
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Supl.p/redução orçamentaria/Superavit no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -



CÂMARA DE VEREADORES DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

IMPACTO FINANCEIRO	2018		2019		2020	
Recursos Próprios						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ 2.154.201,24	(+)	R\$ 2.294.224,32	(+)	R\$ 2.443.348,90
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 698.958,97	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 1.118.334,35	(-)	R\$ 1.935.417,39	(-)	R\$ 2.061.219,52
Valor da Operação	(-)	R\$ 4.800,00	(-)	R\$ 7.800,00	(-)	R\$ 7.800,00
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 332.107,92	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ 351.006,93	(=)	R\$ 374.329,39
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Aporte Financeiro de Recursos Livres	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -

OBS.I: Informamos que o presente Impacto Orçamentário e Financeiro ,representa um incremento no índice de pessoal de 0,01347 com base na Receita Corrente Líquida apurada no PAD gerado no 6º Bimestre de 2017,informamos ainda que o índice com o pessoal apurado no referido PAD é de 49,87 %.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sr. Ordenador de Despesa

Alex Pedron Wancura
Presidente

Juliana Ilha Teixeira Gabe
JULIANA ILHA TEIXEIRA GABE
TECNICA CONTÁBIL

Para instruir a declaração da Senhor Ordenador da Despesa.

Data: 28/05/2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA. LRF Art.16, II

Alex Pedron Wancura, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da LRF 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesa e a vista da estimativa do Impacto orçamentário Financeiro nº1/2018, concede gratificação ao servidor(a) estatutário(a) do Poder Legislativo que exercer a implantação e movimentação do e-social e EFD-REINF no valor de R\$ 600,00 mensais, DECLARO existir recursos para a execução da ação cuja despesa correrá por conta das dotações próprias da Câmara.

Declaro que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Cacequi, 28 de maio de 2018.

Alex Pedron Wancura
Presidente da Câmara